

**DECRETO Nº 139 DE 03 DE JULHO DE 2025**

**“Decreta situação anormal caracterizada como situação de emergência no município de Malhada - Bahia, por conta da estiagem (COBRADE 14.110) e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com a Portaria nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a irregularidade de precipitação pluviométrica com chuvas de pequena intensidade e mal distribuída, nos meses de Fevereiro a Junho de 2025, aliadas a altas temperaturas ocorridas neste mesmo período, no município de Malhada-Bahia;

**CONSIDERANDO** que as poucas e irregulares chuvas que caíram no nosso município não foram suficientes para garantir o bom desenvolvimento das culturas agrícolas, bem como afetando e causando prejuízo à pecuária, e persistindo a ação adversa tornando a situação ainda mais crítica, diminuindo a possibilidade de apascentar o rebanho bovino e pequenas criações, além de redução da água das aguadas e outros reservatórios comprometendo o abastecimento para o consumo humano e animal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por prolongado período de Estiagem no município de Malhada-Bahia, caracterizando-se situação de emergência.

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida para toda a Zona Rural, com exceção das comunidades ribeirinhas do Rio São Francisco.



PREFEITURA DE

**MALHADA**

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**Art. 2º** - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA,  
03 de Julho de 2025.

**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**

**Prefeito Municipal de Malhada**